Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Quinta-feira, 29 de outubro de 2026 - n.º 3050 - Ano XXX - Edição Extraordinária Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 5 páginas

Secretaria de Educação

P O R T A R I A Nº 21 – SE de 29 de outubro de 2026

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 5.105 de 26 de novembro de 2025**, como segue:

DE:
235 - 18.100.12.361.0032.2093.3.3.90.40.0001.200.0000.....
.....R$ 5.328,69
274 - 18.200.12.365.0034.2105.3.3.90.40.0001.212.0000.....
.....R$ 4.417,28

PARA:
232 - 18.100.12.361.0032.2093.3.3.90.33.0001.200.0000.....
.....R$ 3.000,00
234 - 18.100.12.361.0032.2093.3.3.90.39.0001.200.0000.....
.....R$ 2.328,69
272 - 18.200.12.365.0034.2105.3.3.90.30.0001.212.0000.....
.....R$ 4.417,28

Justificativa: O remanejamento da dotação orçamentária faz-se necessário para ocorrer com aquisição de passagens, contratação de serviços gráficos e a aquisição de insumos destinados ao atendimento das demandas da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 29 de outubro de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

Secretaria de Saúde

PORTARIA 020/2026 - SAU
de 29 de Outubro de 2026

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 realiza a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da **Lei nº 5.105, de 26 de Novembro de 2025**, como segue:

DE:
457 - 24.400.10.301.0055.2144.3.3.90.36.00 - 05.301.0000.0000.....
.....R$ 38.900,00

PARA:
940 - 24.400.10.301.0055.2144.3.3.91.39.00 - 05.301.0000.0000.....
.....R$ 38.900,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para adequação da dotação orçamentária para complemento de pagamento de despesa com serviços de água e taxa de lixo da Secretaria de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 29 de Outubro de 2026.

Daniele Franca de Almeida Borges
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA Nº 06/2026 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
de 29 de Outubro de 2026

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – Sr. Márcio José Pontes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da **Lei 5.105 de 26 de novembro de 2025**, como segue:

DE:
575 25.101.06.181.0061.2185.3.3.90.40.1100000.....
.....R$ 13.390,86
DE:
572 25.101.06.181.0061.2185.3.3.90.33.1100000.....
.....R$ 1.609,14

PARA:
574 25.101.06.181.0061.2185.3.3.90.39.1100000.....
.....R$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA: Necessário para viabilizar a emissão do empenho referente às despesas com fornecimento de energia elétrica pela Elektro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, aos 29 de Outubro de 2026.

Márcio José Pontes
Secretário de Segurança Pública

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/7B97-7BDF-ABC1-3510 e informe o código 7B97-7BDF-ABC1-3510

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Memorando nº 70.073/2026

D E C R E T O Nº 11.890
de 29 de outubro de 2026

Homologa a Resolução nº 11/2026 do Conselho Municipal de Saúde do município de Atibaia.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 11 da Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 11/2026 do Conselho Municipal de Saúde do município de Atibaia, conforme consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 29 de outubro de 2026.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Daniele Franca de Almeida Borges–
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

–Marcus Macedo –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 11/2026
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar N° 877 de 10 de junho de 2022, por deliberação de seus membros em reunião ordinária realizada aos 27 dias do mês de outubro de 2026 às 17h na sala de reuniões da Secretaria de Saúde – SAU

RESOLVE:
1. APROVAR a alteração no Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar nº 44230001, proposta nº 36000769897202600, destinada às ações de Média e Alta Complexidade (MAC), cujo recurso será utilizado exclusivamente para o custeio da prestação de serviços médicos por pessoa jurídica (PJ) durante os meses de novembro e dezembro na Santa Casa de Atibaia;
2. APROVAR a Lei Orçamentária Anual - LOA 2027;
3. APROVAR a Prestação de Contas - Convênios da Irmandade de Misericórdia de Atibaia, 2º quadrimestre de 2026;

Atibaia, 28 de outubro de 2026.

Janaína dos Santos Carolino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Memorando 70.347/2026

DECRETO Nº 11.891
De 29 de outubro de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 151.846,00(Cento e cinqüenta e um mil e oitocentos e quarenta e seis reais), para as seguintes dotações orçamentária:

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 260 18.200.12.361.33.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
05.288.0000 RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - R$ 58.946,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 277 18.200.12.306.34.2106-3.3.90.30.00.00.00.00 - MERENDA ESCOLAR DE ENSINO CRECHE
05.280.0296 SALÁRIO EDUCAÇÃO - MERENDA
R$ 92.900,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
05.288.0000 RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - R$ 58.946,00
1.3.2.1.01.1.1.20.07.00 Remuneração de Depósitos Bancários Vinc. – MDE – PNATE

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
05.280.0296 SALÁRIO EDUCAÇÃO - MERENDA R$ 92.900,00
1.3.2.1.01.2.1.20.01.00 Remuneração de Depósitos Bancários Vinc. – MDE – Salário Educação

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 29 de outubro de 2026.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Denise de Oliveira Barbosa –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/7B97-7BDF-ABC1-3510 e informe o código 7B97-7BDF-ABC1-3510

Atos do Poder Executivo

– Marcus Macedo –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 70.352/2026

DECRETO Nº 11.892
De 29 de outubro de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.318.706,22 (dois milhões trezentos e dezoito mil setecentos e seis reais e vinte e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentária:

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.701 - FUNDO SOCIAL
Ficha 33 11.701.8.244.5.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
01.500.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 1.200,00

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.701 - FUNDO SOCIAL
Ficha 35 11.701.8.244.5.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
01.500.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 7.700,00

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.800 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ficha 55 11.800.2.61.7.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01.110.0000 GERAL R$ 150.000,00

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ficha 887 17.101.11.333.38.2117-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE - SENAI
01.110.0000 GERAL R$2.500,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.100 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ficha 234 18.100.12.361.32.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.200.0000 EDUCAÇÃO R$ 8.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 251 18.200.12.361.33.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R$ 1.101.509,81

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 256 18.200.12.361.33.2098-4.4.90.51.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R$ 155.472,09

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 272 18.200.12.365.34.2105-3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
R$ 354.487,29

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 276 18.200.12.365.34.2105-4.4.90.51.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
R$ 11.156,19

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 280 18.200.12.365.34.2107-3.3.90.30.00.00.00.00 - MAIS CRECHES
01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
R$ 65.234,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 295 18.200.12.365.35.2109-3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
01.213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
R$ 168.490,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 300 18.200.12.365.35.2109-4.4.90.51.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
01.213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
R$ 120.875,92

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 322 18.200.12.366.37.2115-3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS - EJAI
01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R$ 1.328,00

19.000 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CIDADANIA
19.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
Ficha 352 19.101.27.812.44.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
01.110.0000 GERAL R$ 26.788,63

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
Ficha 387 21.101.15.451.49.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS
01.110.0000 GERAL R$ 17.306,52

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/7B97-7BDF-ABC1-3510 e informe o código 7B97-7BDF-ABC1-3510

Atos do Poder Executivo

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 550 24.400.10.301.60.2176-3.3.91.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$ 66.157,77

28.000 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
28.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO
Ficha 649 28.101.24.131.77.2216-3.3.90.39.00.00.00.00 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
01.110.0000 GERAL R$ 60.000,00

33.000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA
33.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE JUSTIÇA
Ficha 826 33.101.2.61.94.2258-4.4.90.52.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA
01.110.0000 GERAL R$ 500,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.001 - GABINETE E ASSESSORIAS
Ficha 7 - 11.001.4.122.2.2002-3.3.90.35.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
01.110.0000 GERAL R$ 7.700,00

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.701 - FUNDO SOCIAL
Ficha 37 - 11.701.8.244.5.2006-4.4.90.52.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
01.500.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 1.200,00

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ficha 210 - 17.101.23.691.29.2080-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01.110.0000 GERAL R$2.500,00

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.421 - FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO
Ficha 221 - 17.421.11.333.31.2089-3.3.90.36.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO
01.110.0000 GERAL R$ 17.306,52

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 246 - 18.200.12.361.33.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - ESTAGIÁRIOS - EDUCAÇÃO
01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R$ 8.045,89

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 254 - 18.200.12.361.33.2098-3.3.90.40.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R$ 61.548,48

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 268 - 18.200.12.365.34.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - ESTAGIÁRIOS - EDUCAÇÃO
01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
R$ 1.145,75

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 298 18.200.12.365.35.2109-3.3.90.40.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
01.213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
R$ 3.949,23

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 310 - 18.200.12.367.36.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - ESTAGIÁRIOS - EDUCAÇÃO
01.240.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL R$ 10.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 316 - 18.200.12.367.36.2113-3.3.90.40.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
01.240.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL R$ 2.271,95

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.100 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ficha 902 - 18.100.12.361.32.2093-4.4.90.51.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.200.0000 EDUCAÇÃO R$ 3.195,99

19.000 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CIDADANIA
19.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
Ficha 355 - 19.101.27.812.44.2277-3.3.90.36.00.00.00.00 - ESTAGIÁRIOS
01.110.0000 GERAL R$ 19.398,63

19.000 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CIDADANIA
19.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
Ficha 357 - 19.101.27.812.45.2126-3.3.50.39.00.00.00.00 - PROJETOS ESPORTIVOS
01.110.0000 GERAL R$ 7.390,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 498 - 24.400.10.302.57.2161-3.3.50.39.00.00.00.00 - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$ 66.157,77

28.000 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
28.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO
Ficha 643 - 28.101.24.131.76.2215-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
01.110.0000 GERAL R$ 60.000,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.100 - DESPESAS JUDICIÁRIAS
Ficha 701 - 32.100.2.61.88.2246-3.3.90.36.00.00.00.00 - DILIGENCIAS - OFICIAL DE JUSTIÇA
01.110.0000 GERAL R$ 100.000,00

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/7B97-7BDF-ABC1-3510 e informe o código 7B97-7BDF-ABC1-3510

Atos do Poder Executivo

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.100 - DESPESAS JUDICIÁRIAS
Ficha 702 - 32.100.2.61.88.2246-3.3.90.39.00.00.00.00 - DILIGENCIAS - OFICIAL DE JUSTIÇA
01.110.0000 GERAL R$ 50.000,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.600 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Ficha 729 - 32.600.12.361.93.0002-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA
01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R$ 957.216,01

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.600 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Ficha 730 - 32.600.12.365.93.0002-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA
01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE R$ 439.180,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.600 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Ficha 730 - 32.600.12.365.93.0002-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA
01.213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA R$ 500.000,00

33.000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA
33.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE JUSTIÇA
Ficha 741 - 33.101.2.61.94.2277-3.3.90.36.00.00.00.00 - ESTAGIÁRIOS
01.110.0000 GERAL R$ 500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 29 de outubro de 2026.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Alexander Grosskinsky –
CHEFE DE GABINETE

– Elson de Araujo Capeto –
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

–Adilson Haron Bondança –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM SUBSTITUIÇÃO

– Denise de Oliveira Barbosa –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Alessandro Mariani –
SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E CIDADANIA

– Jose Pedro Lessi –
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

– Daniele Franca de Almeida Borges –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

–Thiago Morgado Jorge –
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

– Claudia Maria Nogueira –
SECRETÁRIA DE JUSTIÇA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Marcus Macedo –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 70.378/2026

DECRETO Nº 11.893
De 29 de outubro de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

19.000 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CIDADANIA
19.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
Ficha 352 19.101.27.812.44.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
01.110.0000 GERAL R$ 105.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizada recurso proveniente de:

19.000 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CIDADANIA
19.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
Ficha 353 - 19.101.27.812.44.2123-3.3.91.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
01.110.0000 GERAL R$ 105.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 29 de outubro de 2026.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Alessandro Mariani –
SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Marcus Macedo –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/7B97-7BDF-ABC1-3510 e informe o código 7B97-7BDF-ABC1-3510

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7B97-7BDF-ABC1-3510

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCUS MACEDO (CPF 045.XXX.XXX-89) em 29/10/2026 18:10:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/7B97-7BDF-ABC1-3510